

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 1793/2014 de 18 de Setembro de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de setembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	232 060,00	€
Município de Ponta Delgada	693 706,00	€
Município da Ribeira Grande	546 060,00	€
Município da Lagoa	276 720,00	€
Município de Vila Franca do Campo	272 919,00	€
Município da Povoação	278 236,00	€
Município do Nordeste	288 970,00	€
Município de Angra do Heroísmo	565 287,00	€
Município da Praia da Vitória	405 430,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	186 584,00	€
Município da Calheta	225 377,00	€
Município das Velas	260 458,00	€
Município de S. Roque do Pico	202 811,00	€
Município das Lajes do Pico	259 561,00	€
Município da Madalena	267 223,00	€
Município da Horta	286 445,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	156 008,00	€
Município das Lajes das Flores	171 036,50	€
Município do Corvo	102 928,00	€
Total	5 677 819,50	€

12 de setembro de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.